



09/07/2025

Número: **0600051-13.2025.6.24.0000**

Classe: **PROPAGANDA PARTIDÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Vice-Presidência**

Última distribuição : **21/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Partidária, Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções**

Objeto do processo: **PROPAGANDA PARTIDÁRIA - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - INSERÇÕES - 2025 - 2º SEMESTRE.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) - SANTA CATARINA - SC - ESTADUAL (REQUERENTE)	
	MARISE KEHL (ADVOGADO) FERNANDO MAZZURANA MONGUILHOTT (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19402358	21/05/2025 15:33	agendamento psol segundo semestre	Documento de Comprovação



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Propaganda Partidária Gratuita
Módulo Externo

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE informa que foi encaminhado a este Tribunal, por meio eletrônico, através do requerimento 09061-62970, o agendamento das inserções de propaganda partidária gratuita relacionadas no anexo a este documento.

Sendo assim, nos termos do artigo 50-B, §1º, da lei nº 9.096/95 e artigo 9º, §1º da Portaria P TRE/SC n. 161/2022, solicita que esse Tribunal autorize a utilização do tempo agendado para a transmissão de suas inserções, nas emissoras de rádio e televisão.

Florianópolis, 21 de maio de 2025

Assinatura do Representante do Partido Político

Nome Completo: _____
Cargo: _____

Documento emitido em: 21 de maio de 2025, às 09:59:31

21 de maio de 2025



Mês	Data	Qtd. Inserções	Duração (segundos)
09/2025	12/09/2025	5	150
09/2025	19/09/2025	5	150
09/2025	26/09/2025	5	150
12/2025	01/12/2025	5	150

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE 2025

